



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 01/2021 NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET/ DISTRITO DE METEOROLOGIA DE GOIÂNIA - GO, Órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, localizado na Praça Cívica, 100 - 3º andar - CEP: 74003-010 - Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF 00.396.895/0058-60, neste ato representado pelo Sr. [REDAZIDO] no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 619 de 15/12/2020, publicada no DOU de 16/12/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA CWF BRASIL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.068.281/0001-57, com sede na Rua Pajuçara, nº 47, Sala nº 01, Setor Barra da Tijuca, CEP: 74464-070 em Goiânia/Goiás, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sra. [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo 21180.000011/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO.**

A União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET/ DISTRITO DE METEOROLOGIA DE GOIÂNIA - GO, Órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, localizado na Praça Cívica, 100 - 3º andar - CEP: 74003-010 - Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF 00.396.895/0058-60, neste ato representado pelo Sr. [REDAZIDO] no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 619 de 15/12/2020, publicada no DOU de 16/12/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA CWF BRASIL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.068.281/0001-57, com sede na Rua Pajuçara, nº 47, Sala nº 01, Setor Barra da Tijuca, CEP: 74464-070 em Goiânia/Goiás, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sra. [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo 21180.000011/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato nº 001/2022, celebrado em 14 de janeiro de 2022, nos termos do disposto na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho GO000091/2022, SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DO GOIAS, a partir 01 de março de 2022, e em conformidade com o art. 65, §8º, da lei 8.666/1993 e as demais cominações legais. Alterando-se assim, a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- TERCEIRA - DO PREÇO; e
- QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. Considerando as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato, após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de **R\$ 44.994,84 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para o valor de **R\$ 48.382,44 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** a partir de 01 de março de 2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização, visando atender as necessidades do Distrito de Meteorologia de Goiânia/INMET	R\$ 4.031,87	48.382,44

2.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 20751956).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na seguinte classificação:

- 3.2. Gestão/Unidade: 130011  
 3.3. Fonte: 0100000000  
 3.4. Elemento de Despesa: 339037  
 3.5. PI: OPERSMET

3.6. A despesa com a repactuação no período de **01/03/2022 a 13/01/2023** está estimada **R\$ 2.823,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e três reais)**, e correrá à conta da nota de empenho 2022NE000088, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.7. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente, depois de lido e achado em ordem, pelos contraentes.

**Diretor do INMET**  
Representante da Contratante

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor Substituto**, em 23/11/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador [REDACTED]